



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VIII | Edição eletrônica nº 1888 | Quinta-feira, 12 de novembro de 2020

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|--|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO 01 | Secretaria de Assistência Social03 |
| Gabinete.....01 | Secretaria de Educação e Cultura.....04 |
| Secretaria de Administração02 | |
| Divisão de Licitação.....02 | |
| Secretaria de Saúde03 | |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 210, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.105, de 17 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 218.700,00 (duzentos e dezoito mil e setecentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | | |
|--|----|------------|--|
| 07.004.18.541.0020.1.014. Obras de Drenagem Urbana | | | |
| 4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 003) | RS | 48.200,00 | |
| 09.006.13.392.0015.1.033. Construção do Centro Cultural | | | |
| 4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 627) | RS | 40.500,00 | |
| 15.003.15.452.0022.2.129. Manutenção da Iluminação Pública | | | |
| 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 3507) | RS | 130.000,00 | |
| Total | RS | 218.700,00 | |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:

I – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte fonte de recurso:

| | | |
|--|----|------------|
| 3507507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | RS | 130.000,00 |
|--|----|------------|

II - Transferências do Governo Federal conforme Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, configurando excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, nas seguintes categoria e fonte de recursos:

| | | |
|--|----|-----------|
| 1.7.1.8.99.1.1.03.00.00 003 Auxílio Financeiro da União aos Entes Federados – Lei Complementar nº 173/2020 | RS | 48.200,00 |
|--|----|-----------|

III – Cancelamento parcial, em igual importância, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | | |
|--|----|------------|--|
| 09.002.12.361.0010.1.051. Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Educação | | | |
| 4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 627) | RS | 40.500,00 | |
| Total | RS | 218.700,00 | |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 6 de novembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Prefeito

DECRETO Nº 214, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.185, de 9 de novembro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | | |
|---|--|--|-----------------|
| Suplementação | | | |
| 05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria de Finanças | | | |
| 05.005.00.000.0000.0.000. Divisão de Receitas Diversas | | | |
| 05.005.04.129.0004.2.019 Manutenção da Divisão de Receitas Diversas | | | |
| 123 - 3.3.90.40.00.00 01000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação– | | | 5.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 5.000,00 |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

| | | | |
|--|--|--|-----------------|
| Redução | | | |
| 05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria de Finanças | | | |
| 05.008.00.000.0000.0.000. Divisão de Fiscalização | | | |
| 05.008.04.125.0004.2.022. Manutenção da Divisão de Fiscalização | | | |
| 147 - 3.3.90.40.00.00 01000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | | | 5.000,00 |
| Total Redução: | | | 5.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de novembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Prefeito



Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 166/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de ferramentas e material para manutenção de bens móveis e imóveis para as Secretarias de Serviços Públicos Municipais, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. Credenciamento até as 8h30min do dia 26 de Novembro de 2020 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 26 de Novembro de 2020; início da sessão às 9h do dia 26 de Novembro de 2020; oferecimento de lances a partir das 14h30min do dia 26 de Novembro de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 11 de Novembro de 2020.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 176/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção para doação às famílias assistidas pelo Programa Minha Casa Melhor e Teto Solidário. Credenciamento até as 8h30min do dia 27 de Novembro de 2020 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 27 de Novembro de 2020; início da sessão às 9h do dia 27 de Novembro de 2020; oferecimento de lances a partir das 14h do dia 27 de Novembro de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 11 de Novembro de 2020.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 177/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços hidráulicos, caldeiraria e mecânicos para manutenção de equipamentos rodoviários, caminhões e automóveis da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Credenciamento até as 9h do dia 27 de Novembro de 2020 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h30min do dia 27 de Novembro de 2020; início da sessão às 9h30min do dia 27 de Novembro de 2020; oferecimento de lances a partir das 14h30min do dia 27 de Novembro de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44)

3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 11 de Novembro de 2020.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Ref.: Edital de Licitação nº 142/2020 – Modalidade Pregão Eletrônico

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I – Deserta a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 142/2020 – Processo 288/2020, referente a Aquisição de microcomputadores (desktops) e freezer para estruturação de Rede de Serviços de Proteção Social Básica conforme Convênio nº 855213/2017 do Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de Novembro de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

Despacho 15/2020

Licitação nº 150/2020 – Pregão Eletrônico – Contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos ambientais, para a atualização de forma integrada dos instrumentos urbanísticos e ambientais do Município de Cianorte – PR.

Decisão da Pregoeira – pela improcedência do Recurso interposto pela empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.

Parecer Jurídico nº 1.525/2020 – pela manutenção da decisão da pregoeira considerando improcedente o recurso interposto pela empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda e favorável à continuidade do feito.

Considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, segundo o qual “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Considerando que a decisão da Pregoeira encontrada nas páginas 221-224 do processo em epígrafe, que considerou improcedente o recurso interposto pela empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.

Considerando que o Parecer Jurídico opina favoravelmente pela decisão proferida pela Pregoeira quanto à manutenção da decisão de julgamento de manter a habilitação das empresas arrematantes de acordo a Ata nº 393/2020;

Diante essas premissas, **DECIDO**, com fundamento no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, pela **improcedência** do recurso interposto pela empresa **DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda** e determino que se dê continuidade ao certame.

Providências necessárias pela Divisão de Licitações.

Cianorte/PR, 11 de Novembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 179/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 60/2020**, homologado em 29/07/2020.

Objeto: **Aquisição de cartuchos, toners e afins para as diversas secretarias da Prefeitura de Cianorte.**

Empresa: FERNANDA RIBEIRO PEREIRA 09813181931.

Valor Homologado: R\$ 91.336,78 (noventa e um mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item constante da Ata de Registro de Preços:



| Quadro /Lote | Item | Código | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unid. | Valor Total RS | Marca |
|--------------|------|--------|--|-------|----------|-------------|----------------|----------|
| A/3 | 8 | 40780 | unidade fusora não remanufaturado, sem uso, novo para impressora brother hl-16402dw e MFC-L6902dw - d008am001 - com rendimento para 200.000 (duzentas mil cópias) - novo, sem uso. | UN | 65,0000 | RS 550,00 | 35.750,00 | BROTHER |
| | 18 | 34588 | TONER DE IMPRESSÃO A LASER, MONOCRÁTICO, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005, REFERÊNCIA HP 35A CB435A, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1800 PÁGINAS. | UN | 385,0000 | RS 23,99 | 9.236,15 | BIOTONER |
| | 20 | 34592 | TONER DE IMPRESSÃO A LASER, MONOCRÁTICO, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, PARA IMPRESSORA HP LASER JET M127FN, REFERÊNCIA HP 83A, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1500 PÁGINAS. | UN | 215,0000 | RS 24,47 | 5.261,05 | BIOTONER |
| | 41 | 44888 | TONER DE IMPRESSÃO A LASER, MONOCRÁTICO, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1536NF, HP 1606DM, - REFERENCIA 78A, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.000 PÁGINAS. | UN | 58,0000 | RS 37,10 | 2.151,80 | BIOTONER |
| | 58 | 44784 | TAMBOR DE IMAGEM, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M132FW, REFERÊNCIA HP19A, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 12.000 | UN | 11,0000 | RS 389,01 | 4.279,11 | BIOTONER |
| | 79 | 44765 | TONER DE IMPRESSÃO A LASER, MONOCRÁTICO, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, PARA IMPRESSORA HP LASER JET M102W, M130, - REFERENCIA 17A, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.600 PÁGINAS. | UN | 21,0000 | RS 143,01 | 3.003,21 | BIOTONER |
| | 116 | 51504 | Cilindro fotocondutor, não remanufaturado, novo, sem uso, para impressoras Brother MFC 8890 e Brother 8065DN - Modelo DR620, com capacidade mínima de impressão de 25.000 (vinte e cinco mil) páginas. | UN | 20,0000 | RS 49,99 | 999,80 | PREMIUM |
| | 121 | 51513 | Cilindro fotocondutor, não remanufaturado, novo, sem uso, para impressoras Brother MFC L5652 - Modelo DR3440, com capacidade mínima de impressão de 30.000 (trinta mil) páginas. | UN | 20,0000 | RS 66,30 | 1.326,00 | PREMIUM |

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de Julho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E JRPLAN ENGENHARIA EIRELI, ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

JRPLAN ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pioneiro Arlindo Pedralli, 1084, sala 01, Jardim Santa Helena, CEP 87.083-327, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.288.632/0001-89, telefone (44)3046-3573/99967-7222, Email: jrengenhariamga@gmail.com, neste ato representada pelo seu titular, o **Sr. JUNIOR ALVES BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade / e do CPF 014.898.999-36, residente e domiciliado em Maringá/PR.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 15/12/2020.

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 06 de novembro de 2020.

JUNIOR ALVES BARBOSA
JRPLAN ENGENHARIA EIRELI
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

Secretaria de Saúde**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM Nº 012/2020-SE/CMS.**

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, através de seus membros, no uso das prerrogativas que lhe conferem o Art. 21 §§ 2º e 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado pelo Plenário em 08 de abril de 2019 e publicado no órgão Oficial do Município em 16 de abril de 2019; e

Considerando o Memorando Interno n.º 103/2020, da Coordenação de Aplicação de Recursos da Secretaria Municipal da Saúde, para análise e deliberação do pedido de novo contrato com a empresa SARTE - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO, RESGATE, TREINAMENTOS E EMERGÊNCIA S/S LTDA;

Considerando a Justificativa do pedido de novo contrato, os membros da Mesa Diretora após análise;
Deliberou:

Art. 1º - Aprovar “*ad referendum*” do Plenário do Conselho Municipal de Saúde o pedido de novo contrato com a empresa SARTE - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO, RESGATE, TREINAMENTOS E EMERGÊNCIA S/S LTDA.

Art. 2º - Esta deliberação deverá ser homologada pelos demais conselheiros na reunião seguinte à da sua assinatura, em conformidade com o § 3º, do art. 21, do Regimento Interno do CMS.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 11 de novembro de 2020.

LUIZ POZZA
Presidente em exercício do CMS

Secretaria de Assistência Social**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE CIANORTE-PR, em sua Assembleia Ordinária realizada em 09 de novembro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.973/2018, de 08 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir as Comissões Permanentes previstas em seu Regimento Interno, para o biênio 2020-2022.

I- Comissão de Prevenção:

- Conselheira Governamental: Marineusa Santiago Crizol;
- Conselheira Governamental: Ildiman Berbet da Silva Santos;
- Conselheira Não Governamental: Rosangela Maria Benevento;
- Conselheiro Não Governamental: Sidnei Grendel Castilho;
- Conselheira Não Governamental: Ana Claudia Castelano Castilho.



II- Comissão de Tratamento e Reinserção Social:

- Conselheiro Não Governamental: François do Lago Dantas;
- Conselheira Não Governamental: Sara Alencar de Lima Planas;
- Conselheira Não Governamental: Rosângela Maria Benevento;
- Conselheiro Não Governamental: Helio Granzotto.

III- Comissão de Redução de Danos:

- Conselheiro Governamental: Rhay Patrick Farias Cruz;
- Conselheira Governamental: Cíntia Maran Fusco Baroni;
- Conselheira Governamental: Renata Francielle Moreira Peruci Ecks;
- Conselheiro Não Governamental: Sara Alencar de Lima Planas.

IV- Comissão de Legislação e Pesquisa:

- Conselheira Não Governamental: Giovana Miota de Moura;
- Conselheiro Governamental: Vitor Martins Davi Vilar;
- Conselheiro Não Governamental: Jorge Luis Rodrigues.

V- Comissão de Repressão e Redução da Oferta:

- Conselheiro Governamental: Leonardo Dal Bem Turetta;
- Conselheiro Governamental: Rhay Patrick Farias Cruz;
- Conselheira Não Governamental: Giovana Miota de Moura.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rhay Patrick Farias Cruz

Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a renovação da inscrição das entidades inscritas Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas das no ano de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE CIANORTE-PR, em sua Assembleia Ordinária realizada em 09 de novembro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.973/2018, de 08 de maio de 2018,

CONSIDERANDO a Resolução nº 02, de 03 de junho de 2019, que estabelece que anualmente o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas fará a reavaliação das inscrições emitidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar excepcionalmente o prazo para a entrega dos documentos descritos na Resolução nº 02, de 03 de junho de 2019, em seu art. 10, que em 2020 passará ser 30 de novembro.

Art. 2º. Formar a Comissão de Inscrição e Acompanhamento para avaliar os pedidos de inscrição das entidades e suas reavaliações no Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, que será composta pelos seguintes membros:

- Conselheiro não governamental: Jorge Luis Rodrigues;
- Conselheira governamental: Sirlei Rigoldi;
- Conselheira governamental: Cíntia Maran Fusco Baroni
- Conselheiro governamental: Renata Francielle Moreira Peruci Ecks

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rhay Patrick Farias Cruz

Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas

Secretaria de Educação e Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE CULTURA

ATA DE Nº 001/2020 DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL 01/2020

No dia 11 de Novembro de 2020 às 14h00min, reuniram-se na sala da Divisão de Cultura a Comissão de Seleção do Comitê Emergencial de Implementação da Lei Aldir Blanc, para selecionar as propostas artísticas e culturais inscritas no **EDITAL 001/2020 – EDITAL FESTIVAL ARTE E CULTURA ALDIR BLANC IN LIVE**.

**RELAÇÃO DOS SELECIONADOS PELO EDITAL DE
CHAMAMENTO 01/2020 – EDITAL FESTIVAL ARTE E CULTURA
ALDIR BLANC IN LIVE**

| INSCRIÇÃO | PROPONENTE | PROPOSTA | CATEGORIA | VALOR DA PROPOSTA | SITUAÇÃO |
|-------------|----------------------------------|--|-----------|-------------------|----------|
| FAB001/2020 | Laura Gabriela V. Brito | Todo Corpo Dança | Solo | R\$600,00 | APROVADO |
| FAB002/2020 | Gilmar Alves da Silva | Apenas Um minuto de Atenção | Solo | R\$600,00 | APROVADO |
| FAB003/2020 | Jaqueline T. de Oliveira | Samba & Soul | Dupla | R\$1.200,00 | APROVADO |
| FAB004/2020 | Rafael Ferreira Goulart | Voz do Povo | Dupla | R\$ 1.200,00 | APROVADO |
| FAB005/2020 | Renan Roberto Landucci | Cover Legião Urbana | Grupo | R\$ 2.400,00 | APROVADO |
| FAB006/2020 | Larissa L. Bartmanovicz | Mini Mostra de Dança/Aula Baby Class | Grupo | R\$ 3.500,00 | APROVADO |
| FAB007/2020 | Alan Cesar Soares | Espectáculo Olha o Palhaço no Meio da Rua | Dupla | R\$ 1.500,00 | APROVADO |
| FAB008/2020 | Tayna Samara Ribeiro | Holding | Dupla | R\$ 1.200,00 | APROVADO |
| FAB009/2020 | Jaqueline Pietracatella da Silva | Apresentação Ballet/ Jazz | Grupo | R\$ 3.500,00 | APROVADO |
| FAB010/2020 | Paulo Ricardo B. Ferro | Acústico Pearl Pigs | Dupla | R\$ 1.200,00 | APROVADO |
| FAB011/2020 | Edna Cristina da Silva Batista | O Vazio da Saudade | Grupo | R\$ 3.500,00 | APROVADO |
| FAB012/2020 | Adalberto Aparecido Ferro | Apresentação Pop Rock Nacional | Dupla | R\$ 1.200,00 | APROVADO |
| FAB013/2020 | Igor Sabaine | Aula de Ballet Clássico | Solo | R\$ 600,00 | APROVADO |
| FAB014/2020 | Valdenilson Aparecido dos Reis | Espectáculo de Improviso "Pode Ser Que Não Seja" | Grupo | R\$3.000,00 | APROVADO |
| FAB015/2020 | Marcos Aurélio S. Ferrari | Raízes Sertaneja | Grupo | R\$ 2.400,00 | APROVADO |
| FAB016/2020 | Sandra Cristina Batista | O Eterno | Grupo | R\$ 3.000,00 | APROVADO |
| FAB017/2020 | Victor Hugo V. de Almeida | Danças Urbanas Para Todos | Trio | R\$ 2.400,00 | APROVADO |
| FAB018/2020 | Everton da Silva | Peça Teatral "Fala Que Eu Te Ouvo" | Grupo | R\$ 3.000,00 | APROVADO |
| FAB019/2020 | Willian dos Santos Abreu | Mini Espectáculo História do Hip-Hop | Grupo | R\$ 3.500,00 | APROVADO |
| FAB020/2020 | Luciane Estela H. de Paula | Apresentação de Yoga | Trio | R\$ 2.400,00 | APROVADO |
| FAB021/2020 | Fábio Ariel Coelho | Workshop de Composição Coreográfica | Grupo | R\$ 3.500,00 | APROVADO |
| FAB022/2020 | Paula Caroline Almeida Pires | MPB Anos 80 | Dupla | R\$ 1.200,00 | APROVADO |
| FAB023/2020 | Marcelo Zanon | Especial Bruno & Marrone | Grupo | R\$ 2.400,00 | APROVADO |
| FAB024/2020 | Thays Pires | Mundo Diferente | Grupo | R\$ 3.500,00 | APROVADO |
| FAB025/2020 | Gustavo Bernardes da Cruz | Samba de Raiz | Grupo | R\$ 4.000,00 | APROVADO |

Destinação de recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc regulamentada pelo Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, iminentes ao Decreto de Calamidade Pública nº 6 de 29 de março de 2020 e pelo Decreto Municipal nº 42 de 17 de março de 2020, de igual natureza, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, cumprindo os ditames do Inciso III, Art. 2º, promovendo o seguimento artístico e cultural da música, dança, teatro/circo e contação de histórias em Cianorte.

O total de recursos destinados ao **EDITAL FESTIVAL ARTE E CULTURA IN LIVE é R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, proveniente da Lei 14.017 sancionada em 29 de junho de 2020.

Cianorte, 12 de Novembro de 2020.

SILVANA ISABEL CAMARGO SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA E COORDENADORA DO
COMITÊ EMERGENCIAL MUNICIPAL DE IMPLEMENTAÇÃO DA
LEI ALDIR BLANC.





Órgão Oficial do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

